



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 16 /2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 23 de setembro de 2020 em **R\$ 2.840,50** (Dois mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, da Segurada Sra. **LICÉA DAS GRACAS FREIRE**, matrícula nº 008785-01, Professor II, conforme processo Administrativo nº 53/2019, com fulcro no artigo 40,§1º, inciso III, alínea "b", conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 23, da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015 e da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 23 de Setembro de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Madureira

Diretor Executivo

SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - 2019002